PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SEC. CULTURA, DESPORTO E TURISMO - ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**
SECRETARIA REQUISITANTE	**Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo**
FONTE DE RECURSO	**Livre**
DOTAÇÃO Nº	**XXXXXX**

NOVA COMPRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESCIDA DO PAPAI NOEL DE RAPEL NA CHEGADA DO PAPAI NOEL A SER REALIZADA NO DIA 04/12/2026.	UN	1

1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO* (OBRIGATÓRIO)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução de apresentação de rapel durante a programação alusiva à chegada do Papai Noel, integrando as atividades previstas para as festividades natalinas promovidas pelo Município. A ação busca proporcionar à comunidade uma experiência diferenciada, atrativa e marcante, contribuindo para a valorização da programação cultural e recreativa, o fortalecimento das tradições natalinas e a ampliação das oportunidades de lazer e convivência social.

A chegada do Papai Noel constitui um momento de significativa relevância na programação de Natal, especialmente por seu caráter simbólico, cultural e familiar, reunindo crianças, famílias e demais integrantes da comunidade em torno das celebrações. Nesse contexto, a inclusão de uma apresentação de rapel representa um recurso de entretenimento diferenciado, capaz de despertar o interesse do público, gerar expectativa e conferir maior dinamismo e singularidade ao evento, tornando a programação mais atrativa e proporcionando uma experiência positiva aos participantes.

A escolha dessa atração está relacionada à sua capacidade de agregar valor à programação municipal, mediante a realização de uma atividade visualmente impactante e compatível com a

proposta de tornar a chegada do Papai Noel um momento especial. Além de contribuir para o envolvimento do público, a apresentação poderá ampliar a repercussão do evento e incentivar a participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município, reforçando o caráter coletivo, inclusivo e festivo das comemorações natalinas.

Considerando as características específicas da atividade, sua execução demanda conhecimento técnico, planejamento operacional, utilização de equipamentos apropriados e observância dos procedimentos de segurança pertinentes. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica compatível com o serviço pretendido, de modo a assegurar que a apresentação seja executada de maneira adequada, organizada e segura, em conformidade com as exigências aplicáveis à atividade e com as condições do local de realização.

Ressalta-se que o objeto da contratação será restrito à execução da apresentação de rapel durante a chegada do Papai Noel, não abrangendo a organização integral do evento, a contratação de outras atrações ou o fornecimento de serviços alheios à atividade. Essa delimitação permite identificar com clareza a necessidade administrativa a ser atendida, definir as responsabilidades da contratada e estabelecer os requisitos técnicos indispensáveis à execução do serviço.

A contratação encontra respaldo no interesse público de promover ações culturais e recreativas voltadas à comunidade, mediante a oferta de programação natalina diversificada e de qualidade. A iniciativa está alinhada às finalidades da Administração Municipal de fomentar a participação comunitária, valorizar as celebrações tradicionais e proporcionar momentos de integração social, especialmente em um período marcado pela convivência familiar, pela solidariedade e pelo fortalecimento dos vínculos comunitários.

Diante do exposto, justifica-se a contratação do serviço de execução de rapel para integrar a programação de chegada do Papai Noel, considerando a relevância da atração para a composição do evento, a especificidade técnica da atividade e a necessidade de sua execução por prestador apto a atender aos requisitos estabelecidos pela Administração. A contratação deverá observar a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária, a definição precisa do objeto e o atendimento às exigências legais aplicáveis, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos objetivos pretendidos.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

[X] SIM **[ ]** NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar:

...

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: **04/12/2026**

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: **Rotatória Central do encontro da Avenida Venâncio Aires com a Rua Padre Feijó.**

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: **conforme Termo de Referência**

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

[x] Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

[ ] 12 meses;

[ ] Outra. Especificar a garantia: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. PAGAMENTO:

[x] Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

[ ] Outro. Se outro, especificar qual e justificar: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

6. PRAZO DO CONTRATO:

[x] Entrega/prestação imediata;

[ ] 31/12/2026;

[ ] 12 meses;

[ ] Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogável;

[ ] Outro. Se outro, especificar o prazo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

7. AMOSTRA DO OBJETO:

[ ] SIM [x] NÃO

Em caso de solicitação de amostra, conforme Termo de Referência.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

[x] Usuais de qualquer procedimento licitatório.

[ ] Outros: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

(Ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência etc.)

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

[x] O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

[x] O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

[x] A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados por Portaria específica.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

[x] Padrões de contratação;

[ ] Outras. Especificar obrigações complementares: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

[ ] Credenciamento (art. 79 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.878/2024)

[ ] Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº 13.019/2014)

[ ] Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência)

[ ] Licitação (Pregão Eletrônico – Registro de Preço)

[x] Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

[ ] Dispensa Emergencial (art. 75, VII da Lei nº 14.133/2021)

[ ] Inexigibilidade de Licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Se inexigibilidade, informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

[ ] SIM [ ] NÃO

12. CRITÉRIO / NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

[x] Menor Preço por Item
[ ] Menor Preço por Lote
[ ] Menor Preço Global

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

[ ] Termo de Referência

[ ] ETP – Estudo Técnico Preliminar

[x] Cotação/Orçamento

[ ] Outros: _____

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

São Marcos, 23 de outubro de 2026.

Documento de Formalização de Demanda – DFD - Válido Mediante a Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pedroso Soares**, **Secretário da Cultura, Desporto e Turismo**, em 26/10/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://saomarcos.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002914** e o código CRC **737A4BC3**.

Referência: Processo nº 43.451011.000078/2026-83

Documento SEI nº 0002914